



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Av. 1º de Maio s/nº – Centro, Breu Branco - PA, 68488-000

e-mail: camarabranco2017@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PA, empresa de Direito Público, devidamente Inscrito no CNPJ sob n.º 34.626.432/0001-24 com sede Qd. 33 Lt. 17 s/n, Bairro – Centro – Breu Branco – PA, CEP 68.4888-000, neste ato representado por seu Presidente **JOSE MATOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vereador, portador da Carteira de Identidade sob n.º 7793822 PC-PA, CPF sob n.º 576.983.252-53, doravante designada por **CONTRATANTE**, e do outro **IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa de direito Privado, devidamente Inscrita no CNPJ sob n.º 08.870.944/0001-21, estabelecida na Avenida Brasília, Nº 47, Bairro Bela Vista, Tucuruí - PA, CEP: 68.488-005, representada pelo seu Titular, Senhor **IRANILDO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3571993 4ª VIA- PC/PA, e CPF sob n.º 462.798.492-87, residente e domiciliado à Ala 01, Quadra 21, nº 391, Bairro: Cohab, Tucuruí – PA, CEP: 68.459-690 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de/03/2021, processo administrativo n.º 20211501-1, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata visa no **ALUGUEL DE VEÍCULOS** conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste termo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08.870.944/0001-21 Inscrição Est: 15.261.254-8 Insc. Municipal: 0027406, IRANILDO DE SOUSA, Cédula de Identidade sob n.º 3571993 4ª VIA- PC/PA, e CPF sob n.º 462.798.492-87.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
		LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO SEM MOTORISTA TIPO PICK-UP NOVO OU SEMI-NOVO, KM LIVRE, COM SEGURO: Locação de veículo (PICK-UP 4X4), Automática, diesel, de passageiros até 5 lugares, com alarme, película	FORD RANGER BRANCO DIESEL 2.2 4X4	MODELO 2020	MÊS	12	R\$ 10.600,00	12 meses



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Av. 1º de Maio s/nº – Centro, Breu Branco - PA, 68488-000

e-mail: camarabranco2017@gmail.com

	de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3/MULTIMIDIA. mecânica /manutenção corretiva, lavagem, emplacamento, veículo, com disponibilidade de trabalho .						
02	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO SEM MOTORISTA TIPO PASSEIO NONO OU SEMI-NOVO, KM LIVRE, COM SEGURO: Locação de veículo Passeio até 5 lugares, com alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3/MULTIMIDIA. mecânica /manutenção corretiva, lavagem, emplacamento, veículo.	MARCA: FIAT MODELO: PALIO ANO: 2020 COR: BRANCO FLEX GASOLINA	MODELO: 2020	MÊS	12	R\$ 4.700,00	12 meses

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Assinatura., podendo ser prorrogada atendendo o art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Av. 1º de Maio s/nº – Centro, Breu Branco - PA, 68488-000

e-mail: camarabranco2017@gmail.com

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Av. 1º de Maio s/nº – Centro, Breu Branco - PA, 68488-000

e-mail: camarabranco2017@gmail.com

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Breu Branco (PA), 12 de março de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO CONTRATANTE

IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CONTRATADA